



PL 493/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 493/2023.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart (PSD) e Thammy Miranda (PL), que altera a Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, para incluir a mochila como item do uniforme escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo.

A propositura visa modificar os artigos 17 e 19 da Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, instituindo a mochila escolar como um dos itens do Programa Auxílio Uniforme Escolar.

O artigo 17 passará a incluir explicitamente a mochila como parte do uniforme escolar, adquirível pelos responsáveis dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e em creches públicas e credenciadas.

O artigo 19 será alterado para permitir que os responsáveis escolham livremente a mochila escolar, dentre os itens definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a inclusão da mochila no uniforme escolar é necessária devido à omissão deste item na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação – SME nº 44, de 8 de dezembro de 2022.

Os autores da iniciativa salientam que a mochila é indispensável para a rotina escolar dos alunos, justificando, assim, a modificação na legislação para assegurar que todos os estudantes tenham acesso a este item essencial.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Atualmente, não foram localizadas iniciativas em âmbito federal, estadual ou em outros municípios brasileiros que incluam a mochila como item do uniforme escolar obrigatório. No entanto, há diversas leis e projetos relacionados ao uso e padronização de uniformes escolares, assim como à inclusão de itens adicionais aos uniformes, como calçados e outros acessórios, em diferentes esferas governamentais.

Lei Estadual:

- Lei Estadual nº 10.848/2001 (SP): Estabelece diretrizes sobre a padronização e fornecimento de uniformes escolares, mas não menciona a inclusão de mochilas específicas.

Leis Municipais:



PL 493/2023

- Lei Municipal nº 13.371/2002 (SP): Dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.964/2009 (SP): Trata da padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, porém, sem especificar mochilas.
- Lei Municipal nº 14.064/2005 (SP): Inclui calçado padrão tênis como item obrigatório do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Embora haja várias legislações relacionadas à padronização e fornecimento de uniformes escolares, a inclusão específica de mochilas como item obrigatório é uma inovação. Tal inclusão visa suprir uma necessidade prática dos estudantes e garantir um padrão uniforme que contribua para a igualdade e a funcionalidade dos materiais escolares fornecidos.

A implementação de políticas públicas focadas na padronização dos uniformes escolares, como no caso deste projeto, pode trazer benefícios significativos, tais como a redução de custos para as famílias, a melhoria da segurança escolar e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os alunos.

O presente projeto de lei, ao incluir a mochila como item do uniforme escolar, preenche uma lacuna nas legislações existentes e proporciona uma melhoria significativa nas condições oferecidas aos estudantes da Rede Pública Municipal de São Paulo.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente em relação ao impacto econômico-financeiro, e tendo em vista que a propositura proporciona uma melhoria significativa nas condições oferecidas aos estudantes da Rede Pública Municipal de São Paulo, em especial àqueles mais carentes, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em